



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção Nº 64/2023

Processo Número: **10218/2023** | Data do Protocolo: 19/04/2023 18:12:18

Autoria: **Capitão Telhada**

Coautoria:

Ementa: **MOÇÃO DE APLAUSO - PORTAL PAULISTAS DE ITAPETININGA**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370035003100390035003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

Pela presente, vimos conclamar a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo a que manifeste **MOÇÃO DE APLAUSO** ao **PORTAL PAULISTAS DE ITAPETININGA** nas pessoas do **PROF. DR. JEFFERSON BIAJONE** (presidente-fundador), **AFRÂNIO FRANCO DE OLIVEIRA MELLO** (vice-presidente fundador - in memoriam), **PROF. MS. MARCELO ANTONIO RIBEIRO CAMARGO** (vice-presidente) e **CEL PM JOSUÉ ALVARES PINTOR** (presidente de honra) em face da diversidade de estudos, pesquisas e trabalhos realizados em prol do resgate, do culto e da difusão da Memória Constitucionalista de 1932 no Setor Sul do Estado de São Paulo por ocasião dos 10 anos de fundação da entidade (12 de Julho de 2011 - 12 de Julho de 2021).

Os estudos, trabalhos e pesquisas que resultaram nos conteúdos disponibilizados na Internet nestes últimos dez anos de existência do Portal Paulistas de Itapetininga refletem os esforços despendidos por esta entidade em primar pela preservação da memória e dos feitos de cidadãos paulistas que participaram da Revolução Constitucionalista de 1932, particularmente no Setor Sul do Estado de São Paulo, do qual Itapetininga foi município paulista sede tanto do Quartel General de seu Exército Constitucionalista, quanto e seus respectivos serviços de recrutamento, treinamento, abastecimento, saúde e aprovisionamento. Ademais, a contribuição de Itapetininga na História Militar Terrestre Brasileira não se limita à Revolução de 32, mas remonta a outros tantos conflitos armados, a citar a Revolta Liberal de 1842, a Guerra do Paraguai, a Revolta da Armada, a Guerra de Canudos, a Revolução Paulista de 1924, a Revolução de 1930 e a Segunda Guerra Mundial na Itália. Consciente do significado desta contribuição, o Portal Paulistas de Itapetininga soube congregiar nesta primeira década de sua existência a inestimável colaboração de ex-combatentes e seus familiares, pesquisadores, historiadores, autoridades civis e militares de Itapetininga e região em prol da elaboração de biografias, (re)edição de livros (CRUZES PAULISTAS, a citar o principal deles), artigos, matérias, manuais de campanha, trabalhos acadêmicos, ensaios, bibliografias, mapas, banners, (re)inaugurações de monumentos “qr code” em túmulos e monumentos, tudo com o propósito de colaborar, por meio da rede mundial de computadores, para a preservação e o fomento dos ideais da Constituição, da Liberdade e da Democracia tão árdua e valorosamente defendidos pelos nossos antepassados paulistas de 1932.

Ante o exposto, formulamos a seguinte moção:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO aplaude ao **PORTAL PAULISTAS DE ITAPETININGA** nas pessoas do **PROF. DR. JEFFERSON BIAJONE** (presidente-fundador), **AFRÂNIO FRANCO DE OLIVEIRA MELLO** (vice-presidente fundador - in memoriam), **PROF. MS. MARCELO ANTONIO RIBEIRO CAMARGO** (vice-presidente) e **CEL PM JOSUÉ ALVARES PINTOR** (presidente de honra) em face da diversidade de estudos, pesquisas e trabalhos realizados em prol do resgate, do culto e da difusão da Memória Constitucionalista de 1932, tanto no Setor Sul, como em todo o Estado de São Paulo por ocasião dos 10 anos de fundação da entidade (12 de Julho de 2011 - 12 de Julho de 2021).

Sala das Sessões, em 19/04/2023.

Capitão Telhada - PP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 370035003300370034003A005000

Assinado eletronicamente por **Capitão Telhada** em 19/04/2023 17:35

Checksum: 96AB4997DB7C8D89C57DCA4B291F057A2CC70C852F0A40866499E176481EF9F7



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370035003300370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.